



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

A vereadora que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa, a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à iniciativa do PL 12/2021, de autoria do Senador Paulo Paim (RS), que hora tramita no Senado Federal.

## JUSTIFICATIVA

Moção de solidariedade a uma iniciativa já reconhecida e recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. O PL 12/2021, **em anexo neste processo**, de iniciativa do senador Paulo Paim-PT/RS, que hora tramita no Senado Federal.

O projeto estabelece a quebra temporária de patente de vacinas, testes de diagnóstico e medicamentos de eficácia comprovada contra a covid-19 enquanto vigorar o estado de emergência de saúde. Com essa medida, ficaria liberada nesse período a produção de imunizantes, remédios e insumos sem necessidade de observância dos direitos de propriedade industrial.

Na justificativa do projeto, Paim argumenta que a medida não implica ignorar o direito às patentes, mas relativizá-lo, em caráter temporário, em vista do interesse maior do povo brasileiro. Segundo ele, essa ideia é defendida no mundo inteiro e apoiada por instituições brasileiras, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS).

A votação imediata desse projeto de lei foi defendida pela senadora Kátia Abreu (PP-TO). Ela disse que não há previsão ou cronograma confiáveis sobre a chegada ou a produção de vacinas suficientes para atender a população brasileira nos próximos meses. A senadora também afirmou que mais de 60 países estão lutando pela quebra dessas patentes. Fonte: Agência Senado).

Cabe registrar que a quebra de patentes já foi utilizada no Governo Fernando Henrique no enfrentamento ao HIV/AIDS. Medida esta que colocou o Brasil na vanguarda do tratamento e controle da AIDS.

Considerando que o PL se refere ao período específico de duração da situação de emergência de saúde pública; que as indústrias produtoras de vacinas já deram claros sinais, de incapacidade operacional de produzir e comercializar a

quantidade necessária para atender a demanda mundial; que situações de calamidade exigem medidas humanitárias e urgentes, manifestamos nossa solidariedade ao PL proposto pelo Senador Paulo Paim/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Reginete Souza Bispo, Vereador(a)**, em 19/04/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0225556** e o código CRC **06E5734B**.